

Edital Nº 01/2024 – Editora UEMG
SELEÇÃO DE ORIGINAIS PARA PUBLICAÇÃO – OBRAS ARTÍSTICO-CULTURAIS
Coleções Artistas de Minas e Música de Concerto em Minas

Considerando o disposto no Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013;

Considerando o Regimento Interno da EdUEMG, estabelecido pela Resolução CONUN/UEMG nº 426, de 16 de abril de 2019;

Considerando as diretrizes dispostas na Política Editorial;

A UEMG torna público, por intermédio de sua Editora, o presente edital de seleção de obras artístico-culturais para publicação nas coleções Artistas de Minas e Música de Concerto em Minas, com o objetivo de registrar, divulgar e democratizar a produção científica, artística e cultural em Minas Gerais, de acordo com as seguintes condições:

1. Das coleções

1.1. A Coleção Artistas de Minas busca apresentar uma amostragem da obra de artistas de ou em Minas Gerais, sem delimitação da linguagem ou técnica artística, contemplando a gravura, a pintura, a fotografia, as formas tridimensionais, as expressões artísticas em mídias eletrônicas, dentre outras possibilidades, enriquecida com textos do(a) próprio(a) artista e/ou de críticos(as) e pesquisadores(as).

1.2. A Coleção Música de Concerto em Minas objetiva preencher a lacuna editorial de partituras, trazendo ao público obras de diferentes recortes históricos da Música de Concerto em Minas Gerais.

1.2.1. A Coleção Música de Concerto em Minas é concebida para ser lida e ouvida, integrando aspectos da interpretação e performance da Música de Concerto, a pesquisa histórica e os processos de criação artística, envolvendo não só aspectos da composição, mas também contemplando reflexões críticas.

2. Obras elegíveis para a seleção

2.1. Para compor as coleções Artistas de Minas e Música de Concerto em Minas, serão selecionados:

a) 4 (quatro) livros de artista ou livros sobre a obra do(a) artista, sendo 2 (dois) de artistas contemporâneos(as) e 2 (dois) de acervos de arte não publicados;

b) 4 (quatro) partituras (ou conjuntos de partituras e partes), sendo 2 (duas) inéditas, compostas por músicos contemporâneos, e 2 (duas) de acervos musicais.

2.2. As obras deverão conter no mínimo 50 páginas e no máximo 150 páginas cada, incluídos os paratextos e excluídas as referências.

2.3. As obras poderão ser de autoria, organização ou editadas por artistas, compositores(as), críticos(as) de arte, pesquisadores(as) e demais profissionais que se dedicam à Música e às Artes, em suas diferentes linguagens, seja de uma perspectiva poética, seja de uma perspectiva crítica ou científica.

2.4. Para fins deste edital consideram-se:

a) Publicação artístico-cultural: produtos criativos, poéticos, interpretativos, que resultam de trabalhos de investigação no campo das Artes, da Crítica e dos processos criativos.

b) Partitura inédita: partitura ou conjunto de partituras ainda não publicada(s).

c) Livro de artista: livro autoral que apresente a obra do(a) artista em imagens e textos críticos e reflexivos, de autoria do(a) próprio(a) artista e/ou de críticos(as) ou de pesquisadores(as) da área.

d) Livro sobre a obra do(a) artista: livro que apresente a obra de um(a) artista, organizado ou escrito a partir de um trabalho investigativo e crítico sobre o(a) artista e sua obra, que traga material visual enriquecido de textos analíticos.

2.5. As obras deverão possuir expressa autorização para reprodução e distribuição gratuita, conforme Termo de cessão de direitos (Anexo II) e Manual UEMG sobre direitos autorais e direitos de uso de imagem (disponível em: <https://editora.uemg.br/como-publicar>).

2.6. Os originais que acompanharão a proposta de publicação deverão estar nos formatos especificados a seguir:

a) Cada livro de artista ou livro sobre o(a) artista deve conter um ou mais paratextos sobre o(a) artista e a obra (apresentação ou prefácio), contextualizando-a e destacando sua importância estética e histórica (no caso de obras de terceiros) e o processo criativo (no caso de obra autoral), assim como a descrição dos seguintes itens: legendas das imagens, apresentando autor(a), título da obra, técnica, suporte, data de criação, dimensões, propriedade; textos críticos sobre obras, sobre coleções de obras e/ou sobre o(a) autor(a);

b) Cada partitura deve conter um ou mais paratextos sobre o(a) compositor(a) e a obra (apresentação ou prefácio), contextualizando-a em relação ao período histórico e à sua importância (no caso de obras de terceiros) e sobre o processo criativo (no caso de obra autoral), assim como a descrição dos seguintes itens: instrumentação, data de composição, local, ISMN (International Standard Music Number), data de estreia (se houver), local de estreia (se houver), justificativa para a edição; e ser acompanhada de mídia de áudio nos formatos (WAVE, MP3 ou MP4), contendo reprodução fonográfica da obra, ainda que construída em ambiente digital.

2.6.1. Para os livros de artista ou livros sobre a obra do(da) artista:

a) Devem ser enviadas no mínimo 30 e no máximo 100 imagens, preferencialmente de diferentes ângulos e enquadramentos.

b) No caso de coleções, as imagens podem mostrar as peças isoladas ou composições, desde que expressem harmonia no conjunto visual, bem como permitam a percepção clara das obras nela representadas.

c) As imagens devem ser enviadas em formato JPEG (ou TIFF), com a resolução de 300 dpi, em dimensões mínimas de 2400 x 3000 pixels, separadamente do documento de texto.

d) Para as fotografias, é essencial que o(s) objeto(s) ou pessoa retratada esteja legível, com boas condições de enquadramento, iluminação e nitidez, sendo que imagens muito escuras, borradas, embaçadas e/ou com manchas, bem como outros fatores que deixem a visualização comprometida, não serão consideradas.

e) Todas as imagens devem ter os créditos de autoria e, caso se trate de fotografias de obras, é necessário indicar o crédito dos(as) artistas e também dos(as) fotógrafos(as).

f) No caso de autoria própria, no documento isento de identificação de autoria, as obras não poderão conter qualquer identificação de título, nome do(a) artista e ano de criação, mantendo assim o maior sigilo e transparência na sua seleção.

2.6.2. Para as partituras, as obras enviadas deverão:

a) Ser editoradas em computador, em programa de edição musical.

b) Não serão aceitas partituras e partes em manuscritos ou escaneadas.

c) As obras devem ser enviadas com a sua grade, as partes cavadas e áudio midi em formato MP3.

d) No caso de autoria própria, no documento isento de identificação de autoria, as obras não poderão conter qualquer identificação de título, nome do compositor e ano de composição, mantendo assim o maior sigilo e transparência na sua seleção.

e) A primeira página da partitura da obra deverá informar todos os instrumentos e/ou vozes exigidos para sua execução, em todos os naipes.

f) Poderão ser submetidas composições para orquestra sinfônica; para orquestra de câmara; para orquestra de cordas; para conjuntos de câmara; para instrumento solo; para coro a capella; para coro e conjunto instrumental, inclusive orquestra sinfônica ou de câmara; para formações vocais e/ou instrumentais não convencionais; para fontes sonoras digitais ou eletroacústicas.

3. Submissão das propostas

3.1. As submissões serão realizadas conforme cronograma constante no item 7.3 mediante envio da obra para o e-mail editais.editora@uemg.br.

3.2. Documentos que deverão ser anexados:

a) Dois arquivos do Word (texto principal), um deles isento de identificação de autoria e o outro com os devidos créditos, e demais arquivos, conforme descrito no item 2.6;

b) As imagens, arquivos de áudio, vídeo e demais materiais multimídia descritos no item 2.6 deste edital deverão ser encaminhados separadamente do documento de texto, por meio da indicação na ficha de inscrição (Anexo I) de *link* de pasta de armazenamento e sincronização de arquivos ou de outra forma de compartilhamento;

c) Ficha de inscrição preenchida e assinada (Anexo I);

d) Cessão de direitos autorais da obra, conforme modelo (Anexo II);

e) Cessão de direitos autorais do material retratado na obra (Anexo III) para todas as fotografias, vídeos, músicas e partituras retratadas no original, com indicação nominal de cada um deles no documento.

3.3. Em nenhuma hipótese, sob pena de desclassificação, o texto principal sem créditos poderá conter qualquer forma de identificação de autor(a).

3.4. O não cumprimento, dentro dos prazos previstos, dos itens 3.1 e 3.2 deste edital acarretará a desclassificação da proposta.

3.5. É de responsabilidade do(a) proponente a sua inscrição no edital e a autoria da obra artístico-cultural submetida, conforme documentos listados no item 3.2 e Anexo II.

3.6. As inscrições que atenderem às exigências deste edital serão divulgadas, conforme cronograma disposto no item 7.3, no endereço eletrônico editora.uemg.br.

4. Seleção das propostas

4.1. A seleção das propostas será feita pelo Conselho Editorial da EdUEMG, observando-se os critérios definidos no Anexo IV.

4.2. As obras serão analisadas por duplo parecer às cegas por comitê *ad hoc*, formado especificamente para cada tipo de publicação.

4.2.1. Em caso de pareceres antagônicos, um terceiro parecer será solicitado.

4.3. As obras serão submetidas à fase preliminar de verificação das questões formais de enquadramento ao presente edital, e em caso de não atendimento, serão desclassificadas.

4.4. Se houver aprovação com ressalvas ou necessidade de revisão, o(a) proponente deverá atender às recomendações explicitadas no parecer nos prazos estipulados pela Editora.

4.5. Se detectada alguma situação de plágio, o trabalho será desclassificado e o(a) proponente estará sujeito às demais sanções legais cabíveis.

4.5.1. Em caso de detecção posterior de plágio nos originais apresentados, a Editora UEMG estará isenta de qualquer responsabilidade, a qual recairá apenas sobre o(a) proponente.

4.6. Em caso de empate, o desempate será feito utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

a) o potencial de impacto (impacto da produção no contexto das apresentações em ambientes acadêmicos e não acadêmicos);

b) o caráter inovador da obra (aquelas que apresentam caráter criativo da abordagem e/ou dos métodos e linguagens adotados);

c) a relevância (produções que apresentam consistência teórica, empírica, analítica e/ou crítica).

5. Resultado

- 5.1. A divulgação do resultado preliminar da classificação será realizada em editora.uemg.br, em data a ser divulgada oportunamente.
- 5.2. A divulgação do resultado definitivo da classificação, após o período para interposição de recursos, acontecerá 7 (sete) dias úteis após a divulgação do resultado preliminar.
- 5.3. É de responsabilidade do(a) proponente acompanhar as divulgações dos resultados no site da Editora.
- 5.4. A divulgação das informações relativas ao edital ocorrerá em conformidade com a Lei Federal nº 13.709, de 2018, a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

6. Processo editorial

- 6.1. Os livros serão publicados no formato *e-book*.
- 6.2. Os(as) proponentes contemplados(as) serão convocados(as) a cooperar com a Editora em todas as etapas do processo editorial e deverão respeitar os prazos estabelecidos e indicações realizadas pelos pareceristas *ad hoc*, Conselho Editorial, editor-chefe e revisores, sob pena de não terem a obra publicada.
- 6.3. A revisão, o projeto gráfico, a diagramação e a obtenção do ISBN são de competência exclusiva da EdUEMG, seguindo seus padrões editoriais.
- 6.4. As publicações terão uma Licença *Creative Commons* 4.0 Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações, sendo impossibilitada sua comercialização.

7. Disposições gerais

- 7.1. Nos casos em que se julgar necessário, o Conselho Editorial poderá solicitar manifestação do Comitê de Ética da Universidade.
- 7.2. Informações sobre a chamada, etapas do cronograma e outros esclarecimentos deverão ser obtidos apenas por meio do site editora.uemg.br e e-mail editais.editora@uemg.br.
- 7.3. Cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	22/04/2024
Submissão das propostas	29/04/2024 a 09/08/2024
Análise de enquadramento	Data a ser divulgada.
Divulgação das inscrições	Data a ser divulgada.
Período para interposição de recursos à divulgação das inscrições	Data a ser divulgada.
Resultado dos recursos e homologação das inscrições	Data a ser divulgada.
Análise pelo Comitê <i>ad hoc</i>	Data a ser divulgada.
Análise pelo Conselho Editorial	Data a ser divulgada.
Divulgação do resultado preliminar	Data a ser divulgada.
Período para interposição de recursos	Prazo a ser divulgado de, no mínimo, 2 (dois) dias úteis.
Divulgação do resultado final	Data a ser divulgada.

- 7.4. Casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Editorial.

Belo Horizonte, 22 de abril de 2024.

Thiago Torres Costa Pereira

Editor-chefe

ANEXO I – Ficha de inscrição

1.DADOS DO(A) PROPONENTE

Nome:	Data de nascimento:
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Cidade:	Estado:
CPF:	MASP (se houver):
E-mail:	Celular:

2.DADOS DA PROPOSTA

Título:	
Autor(a) e respectiva instituição:	
Tipo de obra:	<input type="checkbox"/> Livro de artista <input type="checkbox"/> Livro sobre a obra do(a) artista <input type="checkbox"/> Partitura de acervo <input type="checkbox"/> Partitura de obra inédita
Sinopse (5 a 10 linhas):	
Palavras-chaves (3 a 6 palavras):	
Link (endereço eletrônico) para acesso ao material multimídia:	

___ de _____ de _____.

Assinatura do proponente
(pode ser digital)

ANEXO II – Termo de autorização e cessão de direitos do original

Identificação

Autor(a): _____

RG.: _____ CPF: _____ E-mail: _____

Telefone: _____ Vínculo funcional: _____

Título da obra: _____

O referido autor(a):

a) Declara que a obra entregue é seu trabalho original, e que detém o direito, concedendo-os nesta licença. Declara também que a entrega do documento não infringe, tanto quanto lhe é possível saber, os direitos de qualquer outra pessoa ou entidade.

b) Se o documento entregue contém material do qual não detém os direitos de autor, declara que obteve autorização do(a) detentor(a) dos direitos de autor para concedê-los à Editora UEMG por esta licença, e que esse material cujos direitos são de terceiros está claramente identificado e reconhecido no texto ou conteúdo do documento entregue.

c) Declara que observou a Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998, que trata de direitos autorais, obedecendo aos dispositivos da referida lei, e que está ciente das sanções aí previstas em caso de violação.

d) Declara que possui autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s) na obra.

e) Declara ser o(a) único(a) responsável pelo uso das imagens e textos, apresentados na mencionada obra, estando isenta a Editora UEMG de quaisquer responsabilidades, caso tenha infringido a lei.

Se o documento entregue é baseado em trabalho financiado ou apoiado por outra instituição que não a Editora UEMG, declara que cumpriu todas as obrigações exigidas pelo respectivo contrato ou acordo.

Termo de autorização

Na qualidade de titular dos direitos de autor do conteúdo supracitado, autorizo a Editora UEMG a disponibilizar a obra, gratuitamente, no Catálogo institucional, de acordo com a licença pública **Creative Commons 4.0 Atribuição – Não Comercial – Sem Derivações** por mim declarada sob as seguintes condições:

- Não permito uso comercial da obra;
- Permito o compartilhamento, desde que atribuídos os créditos;
- Não permito alterações na obra.

A obra continua protegida por direito autoral e pela legislação aplicável à espécie. Fica proibido qualquer uso da obra que não o autorizado sob esta licença ou pela legislação de direito autoral.

_____, ____/____/____

Local

Data

Assinatura do(a) autor(a) e/ou detentor dos Direitos Autorais
(pode ser digital)

ANEXO III – Termo de autorização e cessão de direitos do material reproduzido no original

Pelo presente Termo de Autorização e Cessão de Direitos Autorais e tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 9.160/1998, eu _____, RG _____, CPF _____, autorizo a cessão e transferência de direitos autorais patrimoniais, a partir desta data e isento de qualquer ônus, da [fotografia ou vídeo ou música ou partitura] intitulada [especificar o(s) título(s)] para publicação em obra, cujo resumo me foi entregue na intenção de orientar meu consentimento, a ser editada pela Editora UEMG.

Declaro ainda que:

- a) A obra acima referenciada é de minha legítima e exclusiva autoria e não viola e não infringe qualquer direito autoral existente, pelo qual me responsabilizo totalmente;
- b) Possuo autorização de uso de imagem da(s) pessoa(s) retratada(s) na obra.
- c) Autorizo a publicação do material acima referenciado nas versões impressa ou eletrônica da obra a ser publicada e concedo à Editora UEMG plenos direitos em todo o território nacional para escolha do editor, de reprodução, de divulgação, de tiragem, de formato e o que for necessário para que a publicação seja efetivada.
- d) Concedo à Editora UEMG por tempo ilimitado, em todo o território nacional, os direitos patrimoniais do material acima referenciado como parte integrante da obra a ser editada para publicação, impressão, reimpressão, atualização, exibição, reprodução, tradução, distribuição, transmissão, difusão e comunicação da obra ao público, por qualquer formato ou meio, diretamente ou por meio de terceiros, mantidos os créditos do autor, não havendo impedimento para que se utilize a obra original como desejar, inclusive comercialmente.

Cidade, _____ de _____ de 20____.

Assinatura Nome do(a) autor(a) ou detentor(a) dos Direitos Autorais

ANEXO IV – Formulário de avaliação

Título:
Área temática:

Observação: A avaliação recai não na obra em si e sim no contexto de sua apresentação pública, sua inserção no âmbito do ensino, pesquisa e a abrangência do conhecimento produzido.

1. CONTEÚDO

Avalie com nota de 1 a 5 para os seguintes itens, marcando com um X o número correspondente. Considere 1 a nota mínima e 5 a nota máxima.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	1	2	3	4	5
Coerência metodológica					
Conceito					
Relevância					
Potencial de impacto					
Caráter inovador da obra					
Potencial indutor					
Total de pontos					

Coerência metodológica: coerência da produção artística em termos de procedimentos, técnicas e abordagens, sejam eles de ordem bibliográfica, documental e/ou experimentação prática.

Conceito: coerência da produção artística em relação a suas ideias, fundamentações, parâmetros e concepções.

Relevância: são consideradas relevantes as produções que apresentam consistência teórica, empírica, analítica e/ou crítica. Aderência e coerência entre suas ideias, metodologias, fundamentações, parâmetros e concepções narrativas.

Potencial de impacto: impacto da produção no contexto das apresentações em ambientes acadêmicos e não acadêmicos (festivais, mostras, ciclos de exibição, jornadas, seminários, encontros, palestras, oficinas, workshops, além de visualizações em plataformas digitais). São consideradas obras de impacto (potencial ou realizado) aquelas que contribuam para o desenvolvimento científico, social, político e cultural e para reflexão crítica sobre a poética e as artes.

Caráter inovador da obra: classificam-se como produções artístico-culturais inovadoras aquelas que apresentam caráter criativo da abordagem e/ou dos métodos e linguagens adotados.

Potencial indutor: o objeto artístico mostra-se particularmente relevante, seja por possuir uma especial relevância local, regional, nacional ou internacional, de acordo com o âmbito de atuação preferencial.

2. MODIFICAÇÕES SUGERIDAS, LAUDO FINAL E JUSTIFICATIVA:

Texto com até 6.000 caracteres com espaço.

3. PARECER FINAL DO TEXTO:

Marque com um **X** a opção correspondente.

<input type="checkbox"/>	Aprovado
<input type="checkbox"/>	Aprovado com ressalvas
<input type="checkbox"/>	Reprovado